

EDITAL nº. 05/2022 - CCCV

Normas para realização da Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos que optaram por ingresso no Vestibular Especial nos cursos de Graduação de 2022, da Universidade Estadual do Paraná, a concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

A COORDENAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, nomeada pela Portaria n. 762/2020 -

Reitoria/Unespar, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2019 – COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cotas no Processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos, pardos e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR.

CONSIDERANDO a Resolução Conselho Universitário n. 016/2020, implantação da Banca de Verificação de Autodeclaração, estabelecido no §4º do Art. 2º da Resolução 001/2019 – COU;

CONSIDERANDO o Edital n.019/2021 de Abertura das Inscrições dos Procedimentos e normas relativas ao Vestibular Especial nos cursos de Graduação de 2022, da Universidade Estadual do Paraná.

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, as normas para a realização da Banca de Heteroidentificação para os candidatos que optaram por ingresso no Vestibular Especial nos cursos de Graduação de 2022, da Universidade Estadual do Paraná, a concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Banca de Heteroidentificação atende ao disposto na 001/2019-UNESPAR/COU, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração dos inscritos na reserva de vagas para candidatos pretos(as) e pardos(as).

1.2 Em consonância com a 001/2019 e Resolução nº 016/2020 – UNESPAR/COU e Edital nº 019/2021- CCCV, os(as) candidatos(as) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas, classificadas em primeira chamada, passarão pela Banca de Heteroidentificação para a validação da autodeclaração étnico-racial, conforme disposto no item 5.4.3 do Edital n.019/2021- CCCV.

1.3 O processo de validação do termo de autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as) será conduzido por uma Banca de Heteroidentificação do Sistema de Cotas, a qual foi designada pela Portaria nº. 671/2021 da Reitoria da Unespar, para esta finalidade.

1.4 A referida Banca será realizada on-line por meio de VIDEOCHAMADA e verificará se o candidato atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto(a) ou pardo(a).

1.4.1 Todo o processo de aferição será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Comissão Central de Concurso Vestibular - CCCV, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no edital, sendo preservado o sigilo dos candidatos(as).

1.4.2 O candidato (a) deverá utilizar equipamento com câmera durante o processo, postar-se em frente ao dispositivo, com boa iluminação. É necessário também apresentar o documento de identificação oficial com foto e não usar adereços como bonés, chapéus, óculos escuros e maquiagem.

1.5 Não será admitida a recusa do candidato em participar da aferição sem a gravação em áudio e vídeo.

1.6 O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular (Primeira chamada) e candidatos cada chamada complementar do processo seletivo.

1.7 A Banca de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo seus membros oriundos da comunidade externa (movimento negro) e da comunidade interna (estudante e servidores da Unespar), conforme Portaria nº. 671/2021- Reitoria.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

2.1 A Banca de Heteroidentificação de que trata o presente edital, referente à Chamada Regular (Primeira Chamada) do Vestibular Especial 2022, será realizada especificadamente para cada candidato inscrito nas cotas destinadas a pretos(as) e pardos(as), por meio da Plataforma do *Microsoft Teams*, no dia e horário constante no cronograma abaixo:

DIA 03/03/2022 – (Quinta-feira) PERÍODO DA MANHÃ A PARTIR DAS 9H		
1ª SESSÃO 9h	116.14162-1	ADRIELLE EDUARDA VENTURA PAULO
	164.14979-7	AMANDA VITORIA CESARIO DOS SANTOS
	140.15809-3	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA CARVALHO
	150.16161-1	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS
	176.14314-7	ANA PAULA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
	111.15899-0	ANDRESSA SOARES DA SILVA
2ª SESSÃO 9h30	117.14711-9	BEATRIZ ROCHA SOARES
	119.13894-4	CAMILY PEREIRA
	146.15695-0	CARLA GABRIELA DE LIMA SOUZA
	119.13900-8	CAROLYNE PEREIRA
	160.14081-1	CIBELE CAROLINE DA SILVA
	129.16348-0	ELIEL VIEIRA
3ª SESSÃO 10h00	145.15868-5	EMANUELLE SAMARDAN FERREIRA
	155.13916-2	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS
	155.15598-1	ERIKA PEREIRA MARIANO
	158.15795-0	FRANCIELE MARIA DE JESUS DOS SANTOS
	133.14243-6	FRANCIELI APARECIDA KOSNIYZEKO DOS SANTOS
	149.14318-0	GEOVANA GREGORIO DE MELO
4ª SESSÃO 10h30	133.16449-3	GIDIANE APARECIDA RIPKA RAMOS
	153.16101-6	GIOVANNA DA SILVA NEVES
	149.15983-7	HELLEN PEREIRA DE LIMA
	116.14552-2	JOÃO MARCOS INGLEZ ROSA
	166.16021-2	LAIZA LORRAINE ROSA DA SILVA
	145.15763-8	LEANDRA RUBIA CORREA MENDES DA CRUZ
5ª SESSÃO 11h00	116.14260-9	LUCAS EDUARDO LEITE
	153.13740-3	MARIA EDUARDA DIAS DE PAULO
	107.15769-2	MARIA FERNANDA SANTANA
	179.16122-7	MAYCON GABRIEL RODRIGUES MIRANDA
	163.16353-5	MILENA CAMILI CARDOSO GOMES DE OLIVEIRA
	151.16478-6	NATHÁLIA MOREIRA DOS SANTOS
6ª SESSÃO 11h30	103.14875-3	NAYARA VITORIA SILVA NOGUEIRA
	140.15787-1	RAPHAEL JOHAN BRITTO KOVALCZOWSKI
	116.13801-7	RODRIGO SILVA SÃO PEDRO
	163.14042-2	SAMUEL DA SILVA SERAFIM
	151.15253-9	SILVIA FONSECA MELO
	151.16086-5	TATIANE DOS SANTOS FERNANDES
	122.14271-2	VANESSA KAYLA CARREIRA SANTANA
	164.14652-9	VITÓRIA DIAS SANTOS

2.2 Nas chamadas complementares do Vestibular Especial os candidatos(as) convocados(as) para matrícula presencial se sujeitarão às mesmas regras estabelecidas pelo presente edital.

2.3 É de responsabilidade do candidato certificar-se da data e horário para apresentação na Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3. DOS PROCEDIMENTOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1 Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre ascendência.

3.1.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra.

3.2 A aferição da Autodeclaração dos candidatos(as) selecionados(as) no Vestibular Especial autodeclarados pretos(as) ou pardos(as) pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da Unespar ocorrerá on-line, exclusivamente por videochamada organizada por sessão e por ordem alfabética.

- 3.2.1 As sessões serão em média de 30 minutos, com grupos cinco grupos de seis (6) candidatos(as), e um grupo com oito (8) candidatos por ordem alfabética.
- 3.2.2 Será organizado um grupo de *WhatsApp*.
- 3.2.3 O candidato receberá no e-mail, cadastrado no ato da inscrição, o link de acesso ao grupo do seu turno do *WhatsApp*, ou será adicionado ao grupo.
- 3.2.4 No grupo do *WhatsApp* será enviado o link da sessão da videochamada pela Plataforma do *Microsoft Teams*.
- 3.2.5 O candidato que não tem acesso ao *WhatsApp* deverá comunicar a CCCV por e-mail.
- 3.3 Não será permitido realizar o procedimento por procuração.

4. DOS RESULTADOS

4.1 A Lista dos(as) candidatos(as) com parecer deferido pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será divulgado no dia 03 de março, no site vestibular.unespar.edu.br.

4.1.1 Para o(a) candidato(a) cujo parecer for indeferido pela Banca, a CCCV enviará a resposta por e-mail ainda no dia 03 de março de 2022.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) imprimir, preencher corretamente e assinar o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no Anexo I do presente edital;

5.5 enviar por e-mail vestibular@unespar.edu.br o referido formulário preenchido e assinado até o dia 04 de março.

5.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo e fora dos padrões mencionados no presente Edital.

5.7 O resultado das análises dos recursos será divulgado na data provável do dia 07 de março de 2022.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a Banca de que trata este edital ou que tiver sua Autodeclaração Étnico-Racial indeferida após o período de recursos será automaticamente enviado para Ampla Concorrência (concorrência universal), conforme Edital 011/2021-CCCV.

6.2 Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os candidatos poderão entrar em contato, através do correio eletrônico vestibular@unespar.edu.br

Os casos omissos serão resolvidos pela CCCV ou pelos Conselhos Superiores da Unespar.

Publique-se e cumpra-se
Campo Mourão, 28 de fevereiro 2022.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade,
Coordenadora do Concurso Vestibular
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,
PORTARIA N.º 762/2020 REITORIA/UNESPAR

ANEXO I – EDITAL Nº. 05/2022 - CCCV

FORMULÁRIO DE RECURSO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DO VESTIBULAR ESPECIAL DA UNESPAR

À Banca Recursal Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da Unespar

Eu, _____, CPF _____, RG _____, candidato inscrito no Vestibular Especial, autodeclarado(a) () preto(a) () pardo(a) venho, por meio deste, nos termos do Edital da CCCV nº. _____, de _____ de _____ de 2022, RECORRER da decisão de indeferimento na referida banca, pelos seguintes motivos:

_____, de _____ de _____.

Local e data. Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

*Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Para Preenchimento da Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial
() DEFERIDO () INDEFERIDO
Paranavaí- PR, _____ de _____ de 2022